

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	5
P.A.D.....	8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.....	8

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 038/22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2021.02536-6, o servidor inativo MARCELO LOMBA MACHADO, matrícula 344-1, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no padrão de vencimento B-V, na forma do parágrafo 8º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.885/20 de 26/03/2020,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 079/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR PABLO CALOR NUNES, matrícula nº 4738-4, ID 200983922 DIC, CPF 106.349.847-30, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 080/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARCIO TOSCANO MENEZES, servidor público municipal, matrícula nº 2072-9, para, sem prejuízo de suas funções como Secretário Municipal de Fazenda, assumir o andamento dos expedientes relativos à Secretaria de Planejamento desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 081/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO, Assistente Social, matrícula nº 4981-6, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 082/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DEBORA SCRAMIGNON MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3758-3, do cargo em comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 083/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR PABLO CALOR NUNES, matrícula nº 4738-4, ID 200983922 DIC, CPF 106.349.847-30, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 084/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO, Assistente Social, matrícula nº 4981-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 085/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR DANUSE NUNES RONZEI, Instrutor Oficineiro, matrícula nº 4222-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 086/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR DANTE SELLANI, ID 1647714 SSPGO, CPF 354.356.311-49, do cargo em comissão de Diretor de Licitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 087/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR DANTE SELLANI, ID 1647714 SSPGO, CPF 354.356.311-49, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, nos termos da Lei nº 2.000/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 088/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MICHAEL FERREIRA DA SILVA, ID 209127265 DIC RJ, CPF 104.301.557-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Jogos Coletivos e Modalidades Individuais da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, nos termos da Lei nº 2.000/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 089/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ANA MARIA DE LIMA BARROS, ID 3915002 IFP, CPF 463.503.067-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Licitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 090/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, do cargo em comissão de Membro da Comissão de Apoio ao Pregão da Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 091/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo e Fomento ao Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Miracema, nos termos da Lei nº 1999/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 092/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VICTOR HUGO CAMARGO MARQUES, ID nº 26.890.306-9 DIC RJ, CPF

150.986.007-07, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão de Apoio ao Pregão da Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 006/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **RITA CARDARETTI DE CARVALHO POEYS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula nº 5534-4, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.055,32 (Três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.01091-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.263,20.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 339,48.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 339,48
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 113,16.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.055,32 (Três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 007/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de



1988. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSANE RODRIGUES SIMEN**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula nº 802-8, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.281,64 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.09493-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.263,20.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 339,48.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 565,80.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 113,16.

Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.281,64 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 008/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ELVINA DO CARMO SILVA CONSTANCIO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula nº 561-4, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.281,64 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.11947-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.263,20.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 339,48.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 565,80.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 113,16.

Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.281,64 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 009/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 189/2021, de 27 de dezembro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.05059-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003).

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **THILDRA CAMPOS PERUCI FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitida em 09/02/2011, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 3253-0, *referência salarial Classe A, Nível 3* da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos proporcionais (3.976 dias/9.125 dias) calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme processo administrativo nº 2019.05104-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 010/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 190/2021, de 27 de dezembro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.05060-9, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **THILDRA CAMPOS PERUCI FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 1025-1, *referência salarial Classe A, nível 6* da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos proporcionais a 9.125/9.125 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.493,60 (Três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme processo

administrativo nº 2019.01157-8, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P 0004066-62.2013.8.19.0034.....R\$ 2.495,44.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 374,31.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 499,08.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 124,77.
- Provento mensal.....R\$ 3.493,60 (Três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

P.A.D

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.11898-8, instaurado pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, respectivamente, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 182, §2º da Lei Municipal nº 796/99, **CITA**, o servidor Osmar Cinelli de Senna Moreira, procurador do município, matrícula funcional n. 4142-4, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **depoimento pessoal, no dia 18/02/2022, às 14h**, na Prefeitura Municipal de Miracema, Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000, segundo andar, sala da Comissão de PAD, devidamente acompanhado de seu procurador, caso entenda necessário, sendo-lhe assegurado vista dos autos de segunda a quinta-feira das 14:00 às 17:00, e sexta-feira das 14:00 às 16:00, na sede da Prefeitura Municipal de Miracema, setor de Recursos Humanos, junto à servidora Hábila Vieira de Oliveira, integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, podendo ainda ser solicitada cópia integral dos autos em pdf pelo e-mail cspad@miracema.rj.gov.br, assunto: PAD nº 2021.11898-8, resguardando-se assim o sigilo.

Fica desde já consignado, que em caso de não comparecimento ao depoimento pessoal, o prazo para apresentação de defesa prévia pelo acusado, encerra-se em 07/03/2022, na forma do artigo 183 da Lei Municipal n. 796/99.

Miracema/RJ, 27 de janeiro de 2022.

Rodrigo Moreira Vieira
Presidente da Comissão
PA nº. 2021.11898-8

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA N. 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos procedimentos preliminares e tomadas de contas em curso no município de Miracema/RJ

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro de 20 de maio de 2020;

Considerando a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência do novo Coronavírus, bem como, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n. 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020;

Considerando as previsões do Decreto Municipal n. 005, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre novas medidas de contenção da disseminação do Coronavírus no Município de Miracema/RJ e dá outras providências;

Considerando o fato de que um familiar em linha reta de um dos membros da comissão de tomada de contas testou positivo para COVID19.

Determina-se:

1 – A suspensão pelo prazo de 15 dias dos prazos dos procedimentos preliminares e tomadas de contas em curso no município de Miracema/RJ a contar da data de 01 de fevereiro de 2022.

2 – Os servidores que compõem a Comissão de Tomada e Contas exercerão suas atividades em sistema de *home office* durante os 15 dias de suspensão de prazos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Armando Ferreira Júnior
Presidente da Comissão de
Tomada de Contas Especial
Port. nº 159/2020
Matr. nº: 003087-2